

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA.....002...../2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FE/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1.º O artigo 25 passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:

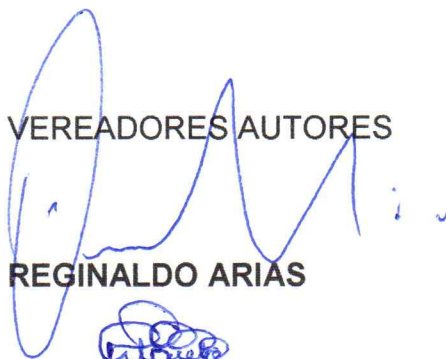
I - ordinariamente, de 15 de fevereiro ao dia 30 de junho e do dia 01 de agosto ao dia 15 de dezembro, independentemente de convocação.

II - extraordinariamente quando, com esse caráter, for convocada na forma da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu regimento interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação específica.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 24 dias do mês de outubro de 2.022.

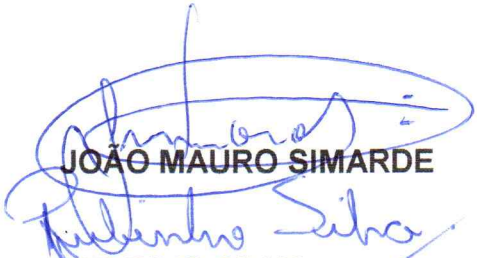
VEREADORES AUTORES


REGINALDO ARIAS


RODRIGO PITARELO

SUZETE BOIAN

ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA


JOÃO MAURO SIMARDE


RUBINHO SILVA


MANÉ RECICLÁVEL


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA

Número: 279 Data: 26/10/2022 Hora: 09:07:22
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 626 Projeto de Emenda a Lei Orgânica
Compl.: nº 002/2022 - Alterações na Lei Orgânica